



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2931, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.573,10”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 148.573,10 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), para a execução do Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, consubstanciado na execução de obras e serviços de engenharia, para implantação do Centro de Convivência do Idoso no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0114.1.030

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02 – Estadual

R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01 – Tesouro

R\$ 48.573,10

TOTAL R\$ 148.573,10

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse de recursos a ser efetuado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor de R\$ 48.573,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos) referente a contrapartida com recursos do Município através de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Emerson Alves Diniz
RG 25.174/961-7
CPF 171.738.948-16
206.596/0-5